



amparo legal integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2020 e suas alterações, e subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: O CONTRATANTE pagará por boleto bancário registrado efetivamente recebido e recolhido a seu favor, o valor unitário de R\$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos), desde que atendidas pelo CONTRATADO às exigências para a liquidação da despesa. O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 612.989,66 (Seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903981, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE000291, de 01/04/2021, no valor de R\$ 102.166,60 (Cento e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

9. VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** é firmado com prazo de vigência de **60 (sessenta) meses**, contar da data de sua assinatura.

Manaus, 27 de abril de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 091/2021 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 023/2017-FUNJEAM .

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/00000 6249 -TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 12 /05/2021.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 202 1 /202 1 levada a efeito em 01 de janeiro de 202 1 , tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como **o reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de julho/201 9 a junho/20 20 , sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 2,1322% calculado sobre o valor dos insumos diversos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 15.611,88 (Quinze mil, seiscentos e onze reais, e oitenta e oito centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de janeiro a agosto de 202 1 .

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2021NE0000381** de 07/05/2021, no valor de **R\$ 15.611,88 (Quinze mil, seiscentos e onze reais, e oitenta e oito centavos)**.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **1º de setembro de 20 20**.

Manaus, 12 de maio de 2021.

Assinatura Digital
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 090/2021 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021-TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000000515-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

5. OBJETO: A presente cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Itacoatiara/AM, através da disponibilização sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de 33 (trinta e três) funcionários para atuarem no Fórum de Justiça de Itacoatiara/AM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas.

7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 10 de maio de 2021.

Assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas